



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 130/2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão oficial municipal
nº 2623 de 27/06/2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE JULHO DE 2013, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 74, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação concedido pelo Poder Legislativo será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).*

§1º O auxílio-alimentação destina-se à complementação alimentar do servidor a que se refere o caput deste artigo e será pago na mesma ocasião do pagamento de sua remuneração, vedada sua antecipação, em qualquer hipótese.

§2º O valor do auxílio-alimentação será reajustado, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado/ FGV), acumulada nos doze meses do último exercício (janeiro a dezembro) anterior ao reajuste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 26 de junho de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador – Presidente